

Protocolo 1.042/2022

De: J. T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP Lançado por Ines P. - SA-SRAP

Para: SF - Secretaria de Fazenda - A/C Paulo C.

Data: 07/04/2022 às 13:58:47

Setores (CC):

SA-SRAP, SF-DAT

Setores envolvidos:

SA-DCP, SA-DLC, SA-SRAP, SF, SF-DAT, GP, GP-PJ

Reajuste

Entrada*:

Atendimento pessoal

REF. PREGÃO PRESENCIAL 084/2021 - ATA DE PREÇOS 179/2021

Ines Poletto
Agente Administrativa

Anexos:

J_T_GIARETTA_MATERIAIS_DE_CONSTRUCAO_EPP_requerimento.pdf
NFs_J_T_GIARETTA.pdf



**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÕES DE CORONEL VIVIDA**

**J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob nº 17.094.535/0001-71, estabelecida à
Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709, na cidade de
Coronel Vivida - PR, neste representada por quem de direito,
vem respeitosamente expor e requerer o que se segue:

A empresa ora citada firmou contrato
para fornecimento de materiais utilizados em obras, reformas
e reparos na construção civil, madeiras, vidros, pintura,
elétricos, hidros sanitários, ferramentas, pedras e materiais
em concreto, mediante Pregão Presencial nº 84/2021, Ata de
Registro de Preços nº 179/2021.

Ocorre que em função de diversos fatores
não previsíveis, que não foram considerados no momento da
elaboração da proposta, os itens adjudicados a esta empresa
sofreram grande variação de preço.

De acordo com o exposto, que se
comprova pela documentação em anexo, com fulcro no artigo
65, II, alínea d, da Lei 8.666/93, esta empresa solicita
reajuste de preço para reestabelecer a relação que as partes
pactuaram inicialmente entre os custos do contratado e a
retribuição da administração para a justa remuneração das
mercadorias vendidas, objetivando o equilíbrio econômico
financeiro inicial do contrato, assim, requer de Vossa
Excelência reajustamento do preço das seguintes
mercadorias:



Produto	Custo Anterior	Valor contratado	Custo atual	Valor solicitado	Percentual
CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE CALCIO 65% E INGREDIENTES INERTES 35%, EMBALAGEM COM 10 KG	164,38	199,90	236,55	287,66	43,90%

Em sendo positivo o entendimento de Vossa Excelência pelo reajustamento dos preços, pede desde já a alteração dos mesmos para vigor com o novo valor reajustado.

Caso vosso entendimento seja pela manutenção dos preços atuais, informamos que será necessário suspender as entregas das mercadorias ora citadas até o momento em que os custos se reestabeleçam aos de quando foram cotados para o processo licitatório.

Solicita que tal requerimento seja apreciado em regime de urgência.

Pede e espera deferimento.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2022.

GILMAR
ANTONIO

GIARETTA:54644
798991

Assinado de forma digital
por GILMAR ANTONIO
GIARETTA:54644798991
Dados: 2022.04.07
09:48:22 -03'00'

J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP



Recebemos de ORANGE DIS. E IMP. DE MAT DE CONS. SA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 19/10/2021 Valor Total: R\$ 2.920,87 Destinatário: J.T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT [362]

NF-e

Nº.: 000.047.629
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORANGE DIS. E IMP. DE MAT DE CONS. SA
RUA PATO BRANCO, 2100
ÁGUA BRANCA - CEP: 85601-350
FRANCISCO BELTRAO - PR Fone: (46) 3524-8213

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.047.629

Série: 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4121 1010 3544 5700 0158 5500 1000 0476 2917 1664 1401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADQ.TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210229403736 - 19/10/2021 16:01:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9045544807

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.354.457/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

J.T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT [362]

CNPJ / CPF

17.094.535/0001-71

DATA DE EMISSÃO

19/10/2021

ENDEREÇO

RUA MAJOR ESTEVAO R. DO NASCIMENTO 709, 00000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

19/10/2021

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE / FAX

(46) 3232-1445

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061193402

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:01:30

FATURA / DUPLICATA

Número	001	Número	002	Número	003
Vencimento:	05/11/2021	Vencimento:	09/11/2021	Vencimento:	16/11/2021
Valor:	R\$ 973,62	Valor:	R\$ 973,62	Valor:	R\$ 973,63

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PGP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.898,28	227,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,87
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIR.	VALOR DO CPIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,37	0,00	2.920,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

INTRACARGO TRANSPORTES LTDA

FRETE

1- Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

AAA000

PLACA DO VEÍCULO

AAA000

UF

PR

CNPJ / CPF

05.911.234/0002-95

ENDEREÇO

RUA BENEDITO NOVO 319E

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9029122404

QUANTIDADE

12,000 UN

ESPÉCIE

UN

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

71,720

PESO LÍQUIDO

71,720

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	D/CST	CFOP	UN	QUANTIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002295	ADESIVO CPVC FRASCO C/ PINCEL 175G ULTRATEMP AMAN Referência: 97673	35061090	051	5.102	UN	4,00	24,29	97,16	97,16	11,56	0,00	18,00	0,00
007232	ALICATE UNIVERSAL 8 PRIX LOTUS Referência: 37615T p/Conf. Base: 0,80 lcms Ret. 7,54	82032010	260	5.405	UN	2,00	15,14	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001139	ALICATE UNIVERSAL VISE GRIP 1000V IRWIN Referência: IW13981ST p/Conf. Base: 64,96 lcms Ret. 10,36	82032010	260	5.405	UN	1,00	52,51	52,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005359	BROCA CONCRETO 10,0 X 120 MM Referência: 2608590081ST p/Conf. Base: 23,08 lcms Ret. 2,74	82075011	260	5.405	UN	2,00	8,72	17,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006004	BROCA CONCRETO 13,0 X 150 MM Referência: 260859008700ST p/Conf. Base: 13,61 lcms Ret. 1,62	82075011	060	5.405	UN	1,00	10,30	10,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005364	BROCA CONCRETO 6,0 X 100 MM Referência: 260859007400ST p/Conf. Base: 63,10 lcms Ret. 7,50	82075011	260	5.405	UN	10,00	4,79	47,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006139	BROCA CONCRETO SDS PLUS 100MM X 10,0MM IRWIN Referência: 1929947ST p/Conf. Base: 32,40 lcms Ret. 5,22	82075011	260	5.405	UN	2,00	12,29	24,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005381	BROCA PARA METAL HSS-G 10,0 MM Referência: 2608595042ST p/Conf. Base: 65,26 lcms Ret. 7,76	82075011	260	5.405	UN	2,00	24,66	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005346	BROCA PARA METAL HSS-G 2,0 MM C/ 2 UN Referência: 2608586301ST p/Conf. Base: 31,14 lcms Ret. 3,72	82075011	260	5.405	UN	6,00	3,93	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005383	BROCA PARA METAL HSS-G 2,5 MM C/ 2 UN Referência: 2608595085ST p/Conf. Base: 34,08 lcms Ret. 4,02	82075011	260	5.405	UN	6,00	4,32	25,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005384	BROCA PARA METAL HSS-G 3,0 MM C/ 2 UN Referência: 2608595086ST p/Conf. Base: 34,89 lcms Ret. 4,14	82075011	260	5.405	UN	6,00	4,41	26,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005351	BROCA PARA METAL HSS-G 3,2 MM Referência: 2608595021ST p/Conf. Base: 31,62 lcms Ret. 3,78	82075011	260	5.405	UN	6,00	3,99	23,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005387	BROCA PARA METAL HSS-G 6,0 MM Referência: 2608595342ST p/Conf. Base: 60,30 lcms Ret. 7,14	82075011	260	5.405	UN	6,00	7,60	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005388	BROCA PARA METAL HSS-G 6,5 MM Referência: 2608595033ST p/Conf. Base: 71,70 lcms Ret. 8,52	82075011	260	5.405	UN	6,00	9,04	54,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004494	CLORO MR 10 EM 1 BALDE 10KG HIPOCLORITO DE CALCIO Referência: 99201	38089419	551	5.102	UN	1,00	164,38	164,38	164,38	19,73	0,00	18,00	0,00
002035	ENGATE FLEXIVEL ACO INOX 0,60M BLUKIT Referência: 250105412	40092210	251	5.102	UN	23,00	17,50	402,50	402,50	48,30	0,00	18,00	0,00
007036	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS Referência: ESC0066	76169900	051	5.102	UN	1,00	170,40	170,40	170,40	20,45	0,00	18,00	0,00
007200	ESCADA BANQUETA ALUMINIO 3 DEGRAUS Referência: ESC0071	76169900	051	5.102	UN	1,00	94,49	94,49	94,49	11,34	0,00	18,00	0,00
007191	FIO RODEIRA 2,0MM 1KG 285M REDON VM EKILON GRASS Referência: 007182	39169010	051	5.102	UN	1,00	67,77	67,77	67,77	8,13	0,00	18,00	0,00
005554	FIO RODEIRA 3,0MM 1KG 124M REDON VM EKILON GRASS Referência: 007185	39169010	051	5.102	UN	1,00	71,16	71,16	71,16	8,54	0,00	18,00	0,00
005662	GESSO EM PO RAPIDO PCT 1 KG JUNTALIDER Referência: 9010000038	25202090	051	5.102	UN	20,00	1,47	29,40	29,40	3,53	0,00	18,00	0,00
003895	KIT PINTURA 02 PECAS 23CM 822-23 ROMA Referência: 685.04	96034090	051	5.102	UN	6,00	13,57	81,42	81,42	9,77	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor aproximado dos tributos Federal 221,97 Fonte: IBPT Valor aproximado dos tributos Estadual 400,90
Fonte: IBPT Valor do frete R\$ 0,00 já incluso no valor das mercadorias. Total base ST: 1.141,30 Vir St: 135,84 O Valor do lcms foi
Parcialmente Diferido em 113,89 Conforme decreto 1980/2007 do Riems-Pr Prazo Pcto 3X 17/21/28 - MINIMO R\$ 750,00
Fantasia: J.T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT Ncm 35061090: 97,16 / 82032010: 90,79 / 82075011: 349,28
Ncm 38089419: 164,38 / 40092210: 402,50 / 76169900: 264,89 Ncm 39169010: 138,93 / 25202090: 29,40 / 96034090: 81,42 Ncm
39250909: 389,40 / 82079000: 28,70 / 39252000: 222,70 Ncm 90318099: 52,04 / 84818093: 158,52 / 96034010: 278,16 Ncm
84818019: 172,60 Cond. Pcto.: 1 - BLOQUETO

RESERVADO AO FISCO

ORANGE DIS. E IMP. DE MAT DE CONS. SA
RUA PATO BRANCO
AGUA BRANCA
4108403
CEP: 85601350
Telefone: 4635248213

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1- Saída 1

Nº 50205
Série: 1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

41220410354457000158550010000502051331113229

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação			Protocolo Autorização do uso		
VENDA MERC.ADO.TERC. SUJ. REG. SUBST.TRIB.			14122007849361		
Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ	Registro DPEC		
9045544807		10354457000158			

DESTINATÁRIO/EMITENTE

Razão Social/Nome					CPF/CNPJ	Data da Emissão
J.T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT [362]					17094535000171	04/04/2022
Endereço			Bairro		CEP	Data saída/Entrada
RUA MAJOR ESTEVAO R. DO NASCIMENTO 709			CENTRO		85550000	04/04/2022
Município			UF	Fone/Fax	Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada
CORONEL VIVIDA			PR	4632321445	9061193402	

FATURA		Vencimento		Valor		Duplicata		Vencimento		Valor		Duplicata		Vencimento		Valor	
001		21/04/2022		859.51													
002		25/04/2022		859.50													
003		02/05/2022		859.51													

Valor Por Extenso
Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo ICMS		Valor ICMS		Base Cálculo ICMS Substituição		Valor ICMS Substituição		Valor Total dos Produtos	
236.55		28.39		0.00		0.00		2578	
Valor Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota				
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2578				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social			Frete		Placa do Veículo		UF		CNPJ	
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA			1		AAA000		PR		05911234000	
Endereço			Município		UF		Inscrição Estadual			
RUA BENEDITO NOVO 319E			CHAPECO		PR					
Quantidade		Espécie	Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido	
8		RL			0		69.850		69.8	

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtde	UN	Preço	%	Valor	Vir. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS	ICMS ST	Valor I
005219	CHAVE TESTE DE TENSÃO ANALOGICA AZUL	85171432	5405	60	5.0000	UN	2.220000	0	0,00	11.10					
004494	COLOR MB 10 EM 1 BALDE 10KG HIPOCLORIT	38085925	5102	51	1.0000	UN	236.5500	0	0,00	236.55	236.55	28.39	18.000	0	
006485	ESPATULA ACO FLEXIVEL 10CM CABO PLASTI	81039100	5405	60	6.0000	UN	4.140000	0	0,00	24.84					
006970	ESPATULA ACO FLEXIVEL 12CM CABO PLASTI	81039100	5405	60	6.0000	UN	4.960000	0	0,00	29.76					
005444	ESPATULA ACO FLEXIVEL 6CM CABO PLASTIC	81039100	5405	60	6.0000	UN	3.410000	0	0,00	20.46					
005859	ESPATULA ACO FLEXIVEL 8CM CABO PLASTIC	81039100	5405	60	6.0000	UN	3.810000	0	0,00	22.86					
007311	ESTILETE 1 LAMINA 18MM PRO LOTUS	81039100	5405	60	4.0000	UN	9.710000	0	0,00	38.84					
007400	ESTILETE 1 LAMINA 18MM SIMPLES LOTUS	81039100	5405	60	4.0000	UN	2.260000	0	0,00	9.04					
006375	LAMPADA LED 30W 6500K NORM. BIV AVANT	85395200	5405	60	10.0000	UN	22.050000	0	0,00	220.50					
006376	LAMPADA LED 40W 6500K NORM. BIV AVANT	85395200	5405	60	10.0000	UN	32.750000	0	0,00	327.50					
006949	LUMINARIA LED ELEGANCE FIT BRANCA 36W	94051190	5405	60	6.0000	UN	30.410000	0	0,00	182.46					
001870	PROLONGADOR ABS CROM. P/ REG. DOCOL 1	81039100	5405	60	4.0000	UN	7.040000	0	0,00	28.16					
002831	QUADRO DIST EMB 4 NEMA/6 DIN BC/FUME I	39011020	5405	60	4.0000	UN	17.950000	0	0,00	71.80					
002829	QUADRO DISTEMB 6 NEMA/12DIN BC/FUME I	39011020	5405	60	4.0000	UN	30.830000	0	0,00	123.32					
003662	TELA HEX PINTOIRO COLEIRA BRANCA 1 22X	81039100	5405	60	1.0000	RL	353.5600	0	0,00	353.56					
003654	TELA SOLDADA SEGURANCA FIO 2,3MM 1,20	81039100	5405	60	1.0000	RL	555.5100	0	0,00	555.51					
000935	TRENA STANDARD 3MT X 13MM IRWIN	39011020	5405	60	6.0000	UN	12.570000	0	0,00	75.42					
001183	TRENA STANDARD 8MT X 25MM IRWIN	39011020	5405	60	6.0000	UN	41.140000	0	0,00	246.84					

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor do frete R\$ 0,00 já incluso no valor das mercadorias. ;Total base St: 1.782,57 Vir St: 374,24 O Valor do Icms foi Parcialmente Diferido em 14,19 Conforme decreto 1980/2007 do Rlcms-Pr Prazo Pgto 3X 17/21/28 - MINIMO R\$ 750,00 Fantasia: J.T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT Ncm 85171432: 236,55 / 81039100: 1.083,03 Ncm 85395200: 548,00 / 94051190: 182,46 / 39011020: 517,38 Cond. Pgto.: 1 - BLOQUETO	Reservado ao Fisco
---	--------------------

Data do Recebimento		Identificação e Assinatura do recebedor		CES Sistemas 0800 721 2455 www.csistemas.co	
				NF-e Nº 5	



Protocolo 1- 1.042/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 13/04/2022 às 10:00:12

para parecer

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Protocolo 2- 1.042/2022



De: Ines P. - SA-SRAP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 20/09/2022 às 16:09:55

—
Ines Poletto
Agente Administrativa



Protocolo 3- 1.042/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 23/09/2022 às 09:20:30

Providencie o setor responsável a cotação atual dos itens objeto do presente pedido.

Após, retornem a esta Procuradoria para a análise do requerimento.

—
Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal



Protocolo 4- 1.042/2022

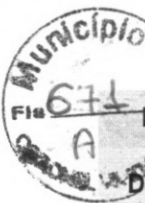
De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA-DCP - Departamento de Compras - A/C Maira S.

Data: 23/09/2022 às 14:51:51

Para providências.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



Protocolo 5- 1.042/2022

De: Maira S. - SA-DCP

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 23/09/2022 às 15:18:00

Segue cotação em anexo da internet.

Anexos:

cloro.pdf



O que você precisa?

Q

Produtos ▾

CARRINHO DE COMPRAS

01

CHECKOUT

02

FINALIZAÇÃO

03

Imagem	Nome do Produto	Preço	Quantity	Total	x
	Cloro para piscina HTH 10 em 1 - 10Kg (https://poolrio.com.br/produto/cloro-hth-10-kg/)	R\$329.90	1	R\$329.90	x (https://poolrio.com.br/produto/cloro-hth-10-kg/) remover

(<https://poolrio.com.br/produto/cloro-hth-10-kg/>)

Código do cupom

APLICAR CUPOM

ATUALIZAR CARRINHO

TOTAL NO CARRINHO

SUBTOTAL	R\$329.90
ENTREGA	Retirada no local Entrega para Rio de Janeiro . Mudar endereço 📍
TOTAL	R\$329.90

FAZER O CHECK-OUT ([HTTPS://POOLRIO.COM.BR/CHECKOUT/](https://poolrio.com.br/checkout/))



31/03/2022 15:11

Carrinho - Pool Rio Piscinas

Venda e instalação de produtos e equipamentos

para piscina e lazer.

Av. Alm. João de Sá Bierrenbach, 65 - Jacarepaguá

Bloco 4 Hydra, Sala 102 - Rio de Janeiro

CNPJ: 22.971.602/0001-29

f

(htt @

ps:// (htt

ww ps://

w.fa ww

ceb w.in

SIGA-NOS!

ook. stag

com ram.

/po com

olrio /po

202 ol,ri

0) o/)

Institucional

Serviços (<https://poolrio.com.br/servicos/>)

Parceria (<https://poolrio.com.br/parceria/>)

Contato (<https://poolrio.com.br/contato/>)

FAQ (<https://poolrio.com.br/faq/>)

Produtos

Loja (<https://poolrio.com.br/loja/>)

Promoções (<https://poolrio.com.br/categoria-de-produto/promocoes/>)

Piscinas (<https://poolrio.com.br/categoria-de-produto/piscinas/>)

Saunas (<https://poolrio.com.br/categoria-de-produto/saunas/>)

Políticas Do Site

Política de troca (<https://poolrio.com.br/politicas-do-site/#1624486956680-4097d397-f40b>)

Política de Privacidade (<https://poolrio.com.br/politicas-do-site/#1624486956698-d0f06734-f715>)

Termos e Condições de Compra e Venda (<https://poolrio.com.br/politicas-do-site/#1624487011929-eb69e2b3-13de>)

Inscriva-se para receber Novidades

Assine nossa newsletter para receber notificações sobre informações sobre descontos.

Digite seu e-mail

IN

Pool Rio © Copyright 2021 - Desenvolvido por 33 Business (33business.com.br)



HOME

([HTTPS://POOLRIO.COM.B](https://poolrio.com.br)

R/)



PROCURAR



CARRINHO

([HTTPS://POOLRIO.COM.BR/CARRINHO/](https://poolrio.com.br/carrinho/)

([HTTPS://POOLRIO.COM.B](https://poolrio.com.br/minha-conta/)



CARRINHO/CONTA/)

<https://poolrio.com.br/carrinho/>



LABORAVES

O que você procura hoje?

CÃES | GATOS | OUTROS PETS | FARMÁCIA VET | JARDINAGEM | PISCINA | CONTROLE DE PRAGAS | PESCA E CAMPING | FERRAMENTAS | OUTROS

Finalizar Compra



CLORO HTH
GRANULADO
10 KG

Única Unid.

< 1 >

remover

Preço R\$
Unit. 339,90
Total R\$ 339,90

Remover todos os itens

RESUMO DO PEDIDO

Total R\$ 339,90

4x de R\$ 84,98 sem juros

Finalizar Compra

continuar comprando

Consulte o prazo de entrega

Informe o CEP para consultar o prazo de entrega: Informe seu CEP

Consultar não sei meu CEP

CUPONS - Possui um Cupom de desconto? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Institucional

Fale conosco
Quem somos
Política de Privacidade
Política de trocas e devoluções
Meus Dados
Meus Pedidos
Mapa do Site

Siga nossas Redes



LABORAVES

Central de Atendimento

contato@laboraves.com.br
LABORAVES COM. EPPÓS. AGRIC. LTDA
CNPJ 143.367.862/0001-18 Av. Betimópolis 255 - Centro - Arapiraca - SP 13900-000
Fones 3808-8900
(19) 99258-7943
opinas@laboraves.com.br
Horário de Atendimento: Segunda à sexta das 7:30 às 19:00 - Sábados das 7:30 às 13:00

NEWSLETTER

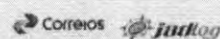
RECEBA NOVIDADES

Digite seu e-mail

☐ Quero receber E-mails e novidades



Getnet



Siga nossas Redes





Protocolo 6- 1.042/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SA-DCP - Departamento de Compras

Data: 28/09/2022 às 08:58:26

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Anexos:

Reequilibrio_1042_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tiago Bernardo G. de Almei...	28/09/2022 08:59:01	ICP-Brasil	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA CPF 043.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A064-A049-E5AB-7323**



PARECER JURÍDICO

I. SÍNTESE DO REQUERIMENTO.

Mediante protocolo via 1Doc (Protocolo 1.042/2022), a empresa requerente pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro face o reajuste de preço de um dos itens objeto do Pregão Presencial 84/2021.

Aduz que ocorreu aumento no custo dos itens objetos do processo licitatório. Para comprovação do alegado, anexou documentos.

Em suma, os fatos.

II. DO MÉRITO.

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre reajuste e recomposição de preços. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o reajuste, o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço.

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que, *verbis*:

“como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela aplicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem aos pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós -, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o que a igualdade denominada ‘equação econômico-financeira’ deixa de existir, decompõe-se.” (BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio, Direito Administrativo, p. 597)

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELES:

“A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõe uma



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado.”
(MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 33. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 244)

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Em assim sendo, todas as vezes que a equação econômico-financeira do contrato for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da *pacta sunt servanda* é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus*, que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.

Evidencia-se que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la.

Veja-se o que ensina o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos itens objetos do processo licitatório, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira.

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do TJPR consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

Veja-se a decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível nº. 0483929-4, de relatoria do Des. Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.”

No caso em tela, alega a requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município.

Para provar suas alegações fáticas, anexou documentos, que levam ao deferimento do pedido.

Desta forma, conforme as hipóteses elencadas nos dispositivos anteriormente transcritos, parece que o pleito encaixa-se no conceito de teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da “(...) superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da requerente de aumento no preço dos produtos a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento no preço dos itens.

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica que a empresa solicitante pode fazer *jus* ao reequilíbrio pretendido no pedido inicial.

Assim, o Chefe do Poder Executivo deve avaliar a conveniência e oportunidade do ato, após averiguar se as medidas atenderão ao princípio da economicidade.

S.M.J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 28 de setembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



Protocolo 7- 1.042/2022

De: Maira S. - SA-DCP

Para: SF - Secretaria de Fazenda - A/C Paulo C.

Data: 29/09/2022 às 10:11:11

Segue, para o prefeito autorizar.

—
Maira Soares
Dirigente de Divisão



Protocolo 8- 1.042/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Anderson B.

Data: 06/10/2022 às 09:09:38

para deferimento

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Protocolo 9- 1.042/2022

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 06/10/2022 às 09:11:39

Deferido, para providências.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	06/10/2022 09:12:11	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E52-489E-1B11-26AD**

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 159/2021	Numero da Modalidade: 84 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Expedição: 26/11/2021		Homologação: 23/12/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	122	7407 - CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE CALCIO 65% E INGREDIENTES INER	HTH	6,0000	4,0000	2,0000	199,90

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo da ata de registro de preços nº 179/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 84/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

DETENTORA: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.094.535/0001-71, neste ato representado pelo Procurador Sr. **Gilmar Antônio Giaretta**, portador do CPF sob o nº 546.447.989-91 e RG nº 4.076.997-8, (CONTATOS: j.t.giaretta@outlook.com, (46) 3232-1445/ 3274).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO (AUMENTO) do valor registrado objetivando a manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO decorrente da Ata de Registro de Preços nº 179/2021 que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais diversos de construção, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do valor registrado, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 179/2021 de 27 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como, solicitação da detentora, notas apresentadas e relatórios em anexo aos autos, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os itens, a partir do dia 07 de outubro de 2022, conforme segue:

Lote	Item	Saldo	UN	CÓD. LC	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	122	2	PCT	7407	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE CALCIO 65% E INGREDIENTES INERTES 35%, EMBALAGEM COM 10 KG	199,90	287,66	87,76	175,52



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 175,52 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 647.469,47 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 179/2021 de 27 de dezembro de 2021.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.10.06 16:41:24 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Gilmar Antônio Giaretta
J. T. Giaretta – Materiais de Construção
DETENTORA

Testemunhas:

.....



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ONIRA ZANATA**, para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort**, localizada no Bairro São Cristóvão, nesse município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador: F32E2129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

CONTRATO nº 129/2022 – Inexigibilidade nº 19/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o nº. 44.553.604/0001-30. Objeto: Contratação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição de ação judicial, com o fito de apurar e reaver a deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses

mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. O valor estimado a ser pago R\$ 1.560.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 136/2017 - Inexigibilidade nº 18/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 136/2017, a partir de 26 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo nº 04 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 05 de novembro de 2022, Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 179/2021 – Pregão Presencial nº 84/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF nº 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para o item 122, a partir do dia 07 de outubro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 332,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador: AEB451DB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 04/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE DIAMANTE D'OESTE E ERNESTO DESSBESEL

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, com sede à Av. Brasil, nº 517, Diamante D'Oeste/PR CNPJ nº 01.095.949/0001-85,